



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento Parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 174/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 722094**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**. Aos 08 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocada na sessão pública para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. Foram enviados os **Memorandos SEI Nº 2128347 e 2203698** à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para análise técnica dos documentos. Em resposta recebemos os **Memorandos SEI Nº 2132857, 2191259 e 2213050**. Após análise técnica, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CLASSIFICAÇÕES:** Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor relacionados: **ITEM 1 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,17 e valor total de R\$ 11.560,00. **ITEM 4 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,93 e valor total de R\$ 13.020,00. **ITEM 5 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 8,13 e valor total de R\$ 28.455,00. **ITEM 6 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,12 e valor total de R\$ 23.040,00. **ITEM 7 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,30 e valor total de R\$ 12.300,00. **ITEM 8 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,11 e valor total de R\$ 20.350,00. **ITEM 9 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 1,95 e valor total de R\$ 15.210,00. **ITEM 11 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,29 e valor total de R\$ 53.650,00. **ITEM 13 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,03 e valor total de R\$ 108.750,00. **ITEM 14 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 109.668,00. **ITEM 15 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 1,02 e valor total de R\$ 33.660,00. **ITEM 18 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,03 e valor total de R\$ 150.900,00. **ITEM 19 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 0,46 e valor total de R\$ 112.884,00. **ITEM 20 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 8,34 e valor total de R\$ 343.608,00. **ITEM 23 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor unitário de R\$ 0,50 e valor total de R\$ 1.600,00. **ITEM 24 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,14 e valor total de R\$ 100.940,00. **ITEM 27 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,08 e valor total de R\$ 202.560,00. **ITEM 28 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,18 e valor total de R\$ 90.360,00. **ITEM 29 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL**, valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 147.000,00. **ITEM 30 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.**, valor unitário de R\$ 7,97 e valor total de R\$ 117.956,00. **ITEM 32 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,12 e valor total de R\$ 9.643,20. **ITEM 33 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.**, valor unitário de R\$ 2,05 e valor total de R\$ 533.000,00. **ITEM 34 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 6,63 e valor total de R\$ 1.060,80. **ITEM 35 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**,

valor unitário de R\$ 0,10 e valor total de R\$ 20.030,00. **ITEM 36 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,15 e valor total de R\$ 31.800,00. **ITEM 37 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,91 e valor total de R\$ 9.100,00. **ITEM 38 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,30 e valor total de R\$ 81.000,00. **ITEM 39 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor unitário de R\$ 0,18 e valor total de R\$ 3.924,00. **ITEM 40 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor unitário de R\$ 0,18 e valor total de R\$ 4.032,00. **ITEM 41 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,17 e valor total de R\$ 7.310,00. **ITEM 42 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,35 e valor total de R\$ 1.305,00. **ITEM 43 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 1,03 e valor total de R\$ 1.648,00. **ITEM 44 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,33 e valor total de R\$ 2.660,00. **ITEM 45 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,50 e valor total de R\$ 37.500,00. **ITEM 46 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor unitário de R\$ 0,45 e valor total de R\$ 27.900,00. **ITEM 47 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,81 e valor total de R\$ 42.322,50. **ITEM 48 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 7.200,00. **ITEM 49 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,48 e valor total de R\$ 5.760,00. **ITEM 50 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 0,50 e valor total de R\$ 26.500,00. **ITEM 52 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,09 e valor total de R\$ 103.550,00. **ITEM 53 - DROGAFONTE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 131.200,00. **ITEM 54 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,67 e valor total de R\$ 5.872,00. **ITEM 59 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 0,13 e valor total de R\$ 126.750,00. **ITEM 61 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,21 e valor total de R\$ 111.090,00. **ITEM 62 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,65 e valor total de R\$ 44.550,00. **ITEM 63 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,09 e valor total de R\$ 54.450,00. **ITEM 64 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 1,54 e valor total de R\$ 2.464,00. **ITEM 65 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 2,40 e valor total de R\$ 11.040,00. **ITEM 66 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 0,83 e valor total de R\$ 22.244,00. **ITEM 67 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,97 e valor total de R\$ 297.470,00. **ITEM 68 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,29 e valor total de R\$ 13.195,00. **ITEM 69 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,07 e valor total de R\$ 4.494,00. **ITEM 72 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,14 e valor total de R\$ 28.152,00. **ITEM 73 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 0,30 e valor total de R\$ 14.400,00. **ITEM 79 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,21 e valor total de R\$ 8.820,00. **ITEM 80 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,07 e valor total de R\$ 52.640,00. **ITEM 83 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 9,40 e valor total de R\$ 105.280,00. **ITEM 85 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,90 e valor total de R\$ 100.700,00. **ITEM 86 - DROGAFONTE LTDA**, valor unitário de R\$ 4,43 e valor total de R\$ 128.470,00. **ITEM 87 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,56 e valor total de R\$ 28.860,00. **ITEM 88 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,24 e valor total de R\$ 216.288,00. **ITEM 89 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA**, valor unitário de R\$ 16,50 e valor total de R\$ 16.500,00. **ITEM 90 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 16,00 e valor total de R\$ 32.000,00. **ITEM 91 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,67 e valor total de R\$ 3.819,00. **ITEM 94 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 0,17 e valor total de R\$ 5.610,00. **ITEM 95 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 11,40 e valor total de R\$ 427.500,00. **ITEM 96 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,31 e valor total de R\$ 254.510,00. **ITEM 97 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,07 e valor total de R\$ 110.250,00. **ITEM 98 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 39,00 e valor total de R\$ 44.850,00.

ITEM 99 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 0,99 e valor total de R\$ 35.689,50. **ITEM 102 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 108.650,00. **ITEM 103 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,04 e valor total de R\$ 216.800,00. **ITEM 104 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor unitário de R\$ 0,56 e valor total de R\$ 1.3720,00. **ITEM 105 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor unitário de R\$ 0,25 e valor total de R\$ 39.000,00. **ITEM 106 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 22,00 e valor total de R\$ 74.800,00. **ITEM 107 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,60 e valor total de R\$ 35.640,00. **ITEM 108 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,09 e valor total de R\$ 28.350,00. **ITEM 110 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,80 e valor total de R\$ 33.920,00. **ITEM 111 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 112.800,00. **ITEM 112 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 19,16 e valor total de R\$ 34.488,00. **ITEM 113 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, valor unitário de R\$ 2,65 e valor total de R\$ 18.550,00. **ITEM 115 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, valor unitário de R\$ 11,02 e valor total de R\$ 27.550,00. **ITEM 116 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 1,98 e valor total de R\$ 134.640,00. **ITEM 117 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 1,89 e valor total de R\$ 10.395,00. **ITEM 121 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 19,82 e valor total de R\$ 8.919,00. **ITEM 123 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 0,15 e valor total de R\$ 84.000,00. **ITEM 124 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,07 e valor total de R\$ 28.700,00. **ITEM 125 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, valor unitário de R\$ 0,09 e valor total de R\$ 13.950,00. **ITEM 126 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,62 e valor total de R\$ 29.160,00. **ITEM 127 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, valor unitário de R\$ 0,21 e valor total de R\$ 126.210,00. **ITEM 130 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO**, valor unitário de R\$ 0,35 e valor total de R\$ 52.500,00. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** **Item 10** - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, com valor unitário de R\$ 0,99. **o pregoeiro convocou** a empresa a enviar contraproposta com valor menor ou igual Valor da tabela CMED, ou seja, R\$ 0,84 e a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Ato contínuo a empresa se manifestou via sistema declarando que: "nossa contraproposta possível é 0,90". Em assim sendo o pregoeiro procede a **desclassificação**. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 1,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 12** - **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, solicitou desclassificação do lance no valor de R\$1,67 pois o lance foi digitado de forma errônea. Diante ao exposto, ficou a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,77, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **FOI CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 16** - **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, solicitou desclassificação do lance no valor de R\$ 2,56 pois o lance foi digitado de forma errônea. Diante ao exposto, ficou a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com o valor unitário de R\$ 2,85, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 21** - **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, solicitou desclassificação do lance no valor de R\$ 9,35 pois o lance foi digitado de forma errônea. Diante ao exposto, ficou a empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, com o valor unitário de R\$ 9,85 que detém a proposta subsequente

na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a fazer uma contraproposta de preço de valor unitário menor ou igual a R\$ 9,51 e a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 22 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, solicitou desclassificação do lance no valor de R\$ 2,45 pois o lance foi digitado de forma errônea. Diante ao exposto, foi convocada a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 2,50 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação. A empresa declinou, sendo **DECLASSIFICADA**. Subsequentemente, foi convocada a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor unitário de R\$ 2,60 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, a empresa solicitou **DECLASSIFICAÇÃO**. Subsequentemente, foi convocada a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$ 2,65 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação. A empresa declinou, sendo **DECLASSIFICADA**. Subsequentemente, foi convocada a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor unitário de R\$ 2,67 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 25 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,77, foi convoca a adequar a sua proposta de preço ao valor unitário menor ou igual a R\$ 1,62. A empresa declinou, sendo **DECLASSIFICADA**. Subsequentemente, foi convocada a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$ 3,14, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação. A empresa declinou, sendo **DECLASSIFICADA**. Subsequentemente, foi convocada a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA a fazer uma contraproposta de preço de valor unitário menor ou igual a R\$ 1,62** e a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 31 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$ 4,00, foi convoca a apresentar contraproposta de preço de valor unitário menor ou igual a R\$ 2,90. A empresa não se manifestou, sendo **DECLASSIFICADA**, Subsequentemente, foi convocada a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 4,99 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA a fazer uma contraproposta de preço de valor unitário menor ou igual a R\$ 2,90** e a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 56 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,68, solicitou desclassificação, pois "Sr. Solicito desclassificação deste lote pois não trabalhamos mais neste item .Obrigado e desculpe pelo transtorno". Em assim sendo a empresa foi **DECLASSIFICADA**, Subsequentemente, foi convocada a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,73, a qual solicitou desclassificação por "Infelizmente não temos condições de atender ao item, pois como não fomos a empresa arrematante nossa condição comercial foi cancelada pelo fabricante.". Subsequentemente, foi convocada a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,90, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310. **Item 58 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, com o valor unitário de R\$ 0,86, Após análise de sua proposta a CAF identificou que: "Registro da ANVISA cancelado", sendo a proposta para o item **DECLASSIFICADA**. Subsequentemente, a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,87, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, foi **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do

Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310. **Item 75 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,74, Não apresentou proposta sendo **DECLASSIFICADA**. Subsequentemente, a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, com o valor unitário de R\$ 0,78, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, foi **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 78 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,49. Foi convocada a empresa a enviar uma contraproposta dentro do valor menor ou igual ao valor máximo unitário do Edital, R\$ 1,00. Por não se manifestar a empresa foi **DECLASSIFICADA**. A empresa **DROGAFONTE LTDA.**, com o valor unitário de R\$ 1,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, foi **CONVOCADA**, também declinando "Boa tarde Sr Pregoeiro. Infelizmente, não temos condições comerciais de reduzir . Estamos no nosso menor e melhor lance". Sendo assim a empresa foi **DECLASSIFICADA**. Na ordem de classificação foi **CONVOCADA** a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,54, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE**, também declinando "boa tarde peço desclassificar este item não temos como chegar ao valor pedido nosso preço 1,54 é preço final". Em assim sendo fica a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o valor unitário de R\$ 1,90, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310. **Item 81 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,98, solicitou desclassificação. Diante ao exposto, a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO** com o valor unitário de R\$ 1,01 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, foi **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 82 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 4,10, Convocada arrematante a enviar uma contraproposta com valor menor ou igual ao valor máximo unitário do Edital que é de R\$ 3,60, manifestou-se "Infelizmente não será possível redução", sendo **DECLASSIFICADA**. Diante ao exposto, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$ 4,62, subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** foi **CONVOCADA**, manifestando-se "Não podemos reduzir deste valor já registrado em lance no dia do certame."sendo **DECLASSIFICADA**. A empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, foi **CONVOCADA** a apresentar uma com valor menor ou igual ao valor máximo unitário do Edital que é de R\$ 3,69, de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310. **Item 92 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,43, convocada a arrematante a enviar contraproposta dentro do valor menor ou igual ao valor máximo unitário do Edital que é de R\$ 0,21, não se manifestou sendo **DECLASSIFICADA**. Diante ao exposto restando o item **FRACASSADO**. **Item 93 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,27, foi convocada a enviar contraproposta com valor menor ou igual ao Valor da tabela CMED, ou seja, R\$ 0,23 e a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 100 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com o valor unitário de R\$ 2,25, após análise técnica a CAF manifestou-se "Registro ANVISA cancelado ou caducado", sendo **DECLASSIFICADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com o valor unitário de R\$ 2,26, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, sendo **CONVOCADA** a enviar a Proposta e as Documentações, conforme item 10.3 do Edital, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de lances, ou seja, até dia 10 de agosto de 2018. A Proposta e as Documentações devem ser enviadas para o endereço

indicado no item 1.10 do Edital, sito à Coordenação de Suprimentos, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 109- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, com o valor unitário de R\$ 46.000,00, convocada a arrematante a enviar contraproposta dentro do valor menor ou igual ao valor máximo unitário do Edital que é de R\$ 3,10, manifestou-se "Bom dia! Não conseguimos atender ao valor estimado" sendo **DECLASSIFICADA**. Diante ao exposto restando o item **FRACASSADO**. **Item 114 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,28, foi convoca a fazer uma contraproposta de preço de valor unitário menor ou igual a R\$ 0,20, não se manifestando, sendo **DECLASSIFICADA**. Diante ao exposto, foi **CONVOCADA** a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação com o valor unitário de R\$ 0,29. Foi convoca a fazer uma contraproposta de preço de valor unitário menor ou igual a R\$ 0,20, manifestando-se "Não podemos reduzir deste valor já ofertado em lance no dia do certame". sendo a mesma **DECLASSIFICADA**. declinou. Diante ao exposto restando o item **FRACASSADO**. **Item 118 - AGIL DISTRIBUIRODA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,06, solicitou desclassificação por "Sr. Pregoeiro solicito desclassificação de nossa empresa neste item devido a erro de cotação. peço desculpas pelo infortúnio. desde já agradeço pela compreensão". Diante ao exposto, a empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO** com o valor unitário de R\$ 0,06 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, foi **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 119- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, não apresentou sua Proposta Comercial para o item sendo **DECLASSIFICADA**. Diante ao exposto, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,04 que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, foi **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 128 - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,54, solicitou desclassificação por "Prezado sr pregoeiro, infelizmente solicitamos desclassificação do lote 128 pois houve um equívoco na formação do preço minimo. pedimos sinceras desculpas pelo transtorno e contamos com vossa compreensão", sendo **DECLASSIFICADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,55, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC.

c) DOS INABILITADOS: Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, restou como **INABILITADA** a empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP**, por não apresentar a Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), em descumprimento ao item 9.2. alínea O do Instrumento Convocatório. **d) DOS ITENS DESERTOS:** Considerando a ausência de propostas os itens **57, 60, 70, 76, 182, 187** foram declarados **DESERTOS**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Saul de Villa Luciano

Eliane Andrea Rodrigues

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes**,
Servidor(a) Público(a), em 09/08/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231557** e o código CRC **6F39BE80**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.031236-6

2231557v19

2231557v19